



2226184



00135.211270/2021-51



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 09 de junho de 2015 e conforme deliberação tomada, por unanimidade, 20ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 20 de maio de 2021:

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades, dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

CONSIDERANDO o art. 8, parágrafo 5º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 e o art. 9, inciso VII, da Resolução CNDH nº 01, de 09 de junho de 2015, é atribuição do Plenário designar consultores e relatores especiais *ad hoc*, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 03 de setembro de 2015, do CNDH, que dispõe sobre o recebimento e o processamento de representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 15 de agosto de 2019, do CNDH, que dispõe sobre recomendações para adoção de medidas relacionados à liberação e ao monitoramento do uso de agrotóxicos;

CONSIDERANDO os relatos da Comitiva do CNDH que estiveram no Vale do Ribeira em 2018 que apontaram uso indiscriminado e excessivo de agrotóxicos na região.

CONSIDERANDO as denúncias recebidas acerca da pulverização de agrotóxicos nas roças dos/as agricultores/as do Acampamento Quintino Lira em Santa Luzia/PA; inclusive com registros de vídeos enviados a este Conselho;

CONSIDERANDO a denúncia recentemente recebida pelo CNDH, referente ao município de Buriti/MA, segundo a qual também há relatos e registros em vídeo de pulverizações de agrotóxicos realizadas, inclusive, sobre a casa de trabalhadores e trabalhadoras rurais;

CONSIDERANDO o precedente de concessão de medida liminar na 9ª Vara Federal de Porto Alegre, para proteção da produção agroecológica do assentamento Santa Rita de Cássia II do risco de contaminação por agrotóxicos.

CONSIDERANDO o relatório da visita ao Brasil apresentado pelo Relator de Resíduos Tóxicos da ONU, Baskut Tuckak, com recomendações sobre o tema da pulverização de agrotóxicos;

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 12, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CNDH, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo coronavírus (Covid19);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 20ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 20 de maio de 2021;

DESIGNA:

Art. 1º NAIARA ANDREOLLI BITTENCOURT e DIOGO DINIZ RIBEIRO CABRAL como consultora e consultor *ad hoc* para:

I – Subsidiar tecnicamente os debates do CNDH, podendo emitir parecer e apresentar proposta de manifestação, resolução ou recomendação sobre violações a direitos humanos decorrentes da pulverização de agrotóxicos.

Art. 2º A consultoria terá duração de 6 (seis) meses.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 26/05/2021, às 12:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2226184** e o código CRC **9D7AD4BB**.

